



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 1097/2019  
Data: 15/03/2019 Horário: 17:12  
Legislativo - PAR 54/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP:**

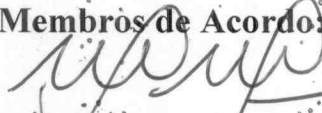
**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator,** nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem prolar parecer ao Projeto de Lei Ordinária de nº 55/19, recebido em 27/02/19, de autoria do nobre Vereador Mathêus Valentim de Carvalho.

Analisando o respectivo Projeto de Lei, que dispõe sobre o desconto de 25% no pagamento do IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO), relativo aos imóveis onde há ponto de ônibus defronte a calçada, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente.

Assim, emito parecer favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 15 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Relator

**Demais Membros de Acordo:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
Secretário

